



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 150/2014-CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 89, da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no DOE de 15.04.97), compete também, ao Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições, syndicar e aferir se os juizes cumprem com exatidão os deveres do seu cargo, adotando ou providenciando, caso negativo, as recomendações administrativas ou as sanções disciplinares cabíveis;

**CONSIDERANDO** que, o referido dispositivo legal autoriza ao Corregedor-Geral de Justiça adotar conduta formal e explicita de reconhecimento e de elogio aos juizes que, comprovadamente, cumprem com pontualidade, zelo, dedicação e isenção as suas obrigações profissionais, granjeando o respeito dos jurisdicionados e contribuindo para a elevação do conceito do nosso Judiciário perante a comunidade que serve;

**CONSIDERANDO** a posição de destaque do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, como 1º lugar em PRODUTIVIDADE, entre os Tribunais de pequeno porte, reconhecida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, o que demonstra o compromisso de nossa força de trabalho (juizes e servidores) com a boa prestação jurisdicional, mesmo a despeito da deficiência do número de juizes e servidores;

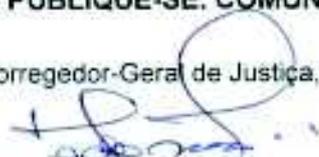
**RESOLVE:**

**I - ELOGIAR** a Doutora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA MENEZES**, Juíza de Direito da 15ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, pela sua marcante conduta profissional, alinhada as ações da Corregedoria e Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na implantação, desenvolvimento e manutenção dos Sistemas Eletrônicos Virtuais (SAJ/ PROJUDI), que nos coloca nacionalmente como referencial, sempre cumprindo os deveres do seu cargo com presteza, zelo e isenção, e, também, sempre revelando espírito de colaboração para com as atividades da nossa Instituição, granjeando, com tais atributos, o respeito dos jurisdicionados, e contribuindo para a elevação do conceito do Judiciário deste Estado perante a sociedade como um todo.

**II – DETERMINAR** o registro, através da juntada do presente ato, nos assentamentos funcionais da referida magistrada, para fins de avaliação futura e de referencial.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 05 de junho de 2014.

  
 Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
 Corregedor-Geral de Justiça